



## **REQUERIMENTO № 692/2022**

Inserção nos Anais a matéria publicada pelo jornal Folha da Cidade, do dia 10 de agosto de 2022, intitulada "Ministério Público confirma constitucionalidade de projeto de regularização de sepulturas".

Requeiro, observado o artigo 211-A do Regimento Interno, que fique constando nos anais desta Casa de Leis a matéria publicada pelo jornal Folha da Cidade, do dia 22 de outubro de 2021, intitulada "Ministério Público confirma constitucionalidade de projeto de regularização de sepulturas".

Dê-se conhecimento desta deliberação ao Jornal Folha da Cidade.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 15 de agosto de 2022.

**EDSON HEL** 

Compromisso

com a informação

## Hospinasso informação de 1981 A Colhada Cidade Cidade Cinformação de 1981 A Colhada Cidade Cid

Ano XLI - Araraquara e Região

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Nº 11.005 | www.folhacidade.net

## Ministério Público confirma constitucionalidade de projeto de regularização de sepulturas



Em resposta a representação encaminhada pelo partido Patriota, promotora de Justiça não vê ilegitimidade por parte do Município

O Ministério Público do Estado de São Paulo (MP-SP) confirmou a constitucionalidade do projeto de lei de regularização de sepulturas nos cemitérios municipais de Araraquara. A decisão foi assinada pela promotora de Justiça Patrícia Salles Seguro.

Uma representação encaminhada pelo partido Patriota de Araraquara ao MP-SP questionava a Lei Complementar nº 971, de 10 de junho de 2022, de autoria do Município de Araraquara e aprovada pela Câmara Municipal, que dispõe sobre organização e o funcionamento dos cemitérios municipais.

NESTA EDIÇÃO

## MP confirma constitucionalidade de projeto de sepulturas

O Ministério Público do Estado de São Paulo (MP-SP) confirmou a constitucionalidade do projeto de lei de regularização de sepulturas nos cemitérios municipais de Araraquara. A decisão foi assinada pela promotora de Justiça Patrícia Salles Seguro.

Uma representação encaminhada pelo partido Patriota de Araraquara ao MP-SP questionava a Lei Complementar nº 971, de 10 de junho de 2022, de autoria do Município de Araraquara e aprovada pela Câmara Municipal, que dispõe sobre organização e o funcionamento dos cemitérios municipais.

O MP-SP destaca que a nova lei de 2022 teve propósito de regularizar e readequar as condições dos cemitérios municipais, além de realizar levantamento de sepulturas em situação de irregularidade. Sendo necessária a regularização da sepultura, o projeto previa a isenção de pagamento nos primeiros 60 dias do prazo previsto, com pagamento do preço público somente após o prazo citado.

"Não se identifica qualquer ilegitimidade na cobrança de valores para a regularização de sepultura perpétua, tal qual aventado pelo partido político autor da representação", salientou a promotora de Justiça.